



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**
Criado pela Lei Municipal Nº612/90
Alterado pela Lei Municipal 2509/2015 de 23 de junho
de 2015
Santo Antônio das Missões - RS

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Explicita alterações recentes na Lei Municipal 2.509/2015, encaminha modelos sugestivos de documentos para uso dos candidatos e população em geral e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA de Santo Antônio das Missões(RS), no uso no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 2.509/2015,

CONSIDERANDO a necessidade de revestir o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar com a maior transparência possível, ainda que o conhecimento prévio da legislação seja responsabilidade dos interessados em concorrer às vagas,

CONSIDERANDO ser também de interesse público dar ciência acerca das mais recentes alterações promovidas na Lei Municipal 2.509/2015, ainda que conste, expressamente, tanto no Regulamento como no Edital que deflagra as inscrições no âmbito do processo de escola dos Membros do Conselho Tutelar, que o acatamento e observância das exigências contidas na referida Lei seja de responsabilidade dos candidatos,

CONSIDERANDO ser praxe deste Conselho o encaminhamento de ‘Anexos’ contendo modelos sugestivos dos principais documentos que possam ser utilizados pelos candidatos e pela população, de modo a facilitar

o cumprimento de etapas, a observância às regras do processo e o próprio controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Explicitar que, além das demais já constantes na Lei Municipal 2.509/2015, foi inserida nova obrigatoriedade aos interessados em concorrer ao processo de Membro do Conselho Tutelar, a saber, comprovar a aptidão mental através de avaliação psicológica. Esta avaliação será custeada pelo COMDICA, com validade de até 30 dias antes da posse, devendo os(as) candidatos(as) apresentar(em) o documento após a habilitação na prova teórica.

Parágrafo único. – Será publicado Edital convocando os candidatos à realização da referida avaliação.

Art. 2º - Explicitar que, além das demais já constantes na Lei Municipal 2.509/2015, foi inserida nova obrigatoriedade aos interessados em concorrer ao processo de Membro do Conselho Tutelar, a saber, apresentar exame toxicológico. Este exame deverá ser custeado pelos (as) candidatos(as) e apresentado com data inferior a 30 (trinta) dias, até a 15 (quinze) dias anterior a posse.

Parágrafo único. – Será publicado Edital convocando os candidatos à apresentação deste exame.

Art. 3º - Explicitar que, além das demais já constantes na Lei Municipal 2.509/2023, foi inserida nova obrigatoriedade aos interessados em concorrer ao processo de Membro do Conselho Tutelar, a saber, comprovar experiência em atividades com crianças e adolescentes. Esta experiência deverá ser de no mínimo 100(cem) horas, a ser comprovada mediante apresentação de certificados ou atestados de participação em cursos, oficinas, projetos e conselhos com pertinência temática.

Parágrafo único. – A comprovação da experiência é requisito a ser cumprido no momento da inscrição, como prevê o artigo 6º do Edital 003/2023 do COMDICA, sob pena de indeferimento.



Art. 4º - Explicitar que os parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal 2.509/2015 possuem nova redação, a saber, permitindo novas reconduções por parte de Membros do Conselho Tutelar, mediante condições, para manter sintonia com as alterações ao artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Disponibilizar anexos, ao final da presente Resolução, contendo modelos sugestivos dos principais documentos que possam ser utilizados pelos candidatos e pela população em geral em cumprimento e monitoramento das regras do processo de escolha de Membros ao Conselho Tutelar de Santo Antônio das Missões, sugerindo seu uso aos candidatos e população em geral.

Parágrafo único. Ressalta-se que os modelos disponibilizados no Anexo não exaurem todas as possibilidades do presente processo de escolha, tampouco constituem-se nas únicas formas de postulação, tratando-se, como dito, de mera sugestão para facilitar eventuais encaminhamentos das providências com maior probabilidade de ocorrência.

Santo Antônio das Missões(RS), em 17 de maio de 2023.



Priscila Nunes,

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Santo Antônio das Missões(RS).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990
Criado pela Lei Municipal Nº 2509, de 23 de junho de 2015
Santo Antônio das Missões – RS

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição : _____

NOME:		
APELLIDO (caso queira):		
SEXO: F () M ()		
RG:		Órgão Emissor:
TÍTULO DE ELEITOR:		Zona: Seção:
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO	Nome do pai:	
	Nome da mãe:	
ESTADO CIVIL:		
PROFISSÃO:		
TELEFONE:		
E-MAIL		
ENDEREÇO (residencial)	RUA/AV:	
	Nº	COMPL.
	BAIRRO:	CEP:

Eu, _____, inscrito sob o número _____, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo unificado de escolha a Membro do Conselho Tutelar.

Declaro ainda, para todos os efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas na legislação aplicável e nos Editais já publicados pelo COMDICA, os quais tratam da nomeação de Comissão Especial Eleitoral, do Regulamento ao processo de escolha e o que deflagra e abre inscrições ao processo.

De tudo ciente, formalizo minha inscrição e junto a documentação correspondente.

Candidato(a)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990
Criado pela Lei Municipal Nº2509, de 23 de junho de 2015
Santo Antônio das Missões – RS

II PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

Data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990
Criado pela Lei Municipal Nº2509, de 23 de junho de 2015
Santo Antônio das Missões – RS

III IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral Especial/COMDICA

Eu, _____, venho perante esta Comissão apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA em face de _____, postulante a Membro do Conselho Tutelar, em razão dos fatos a seguir:

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

E arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

- 1.
- 2.
- 3.

Nestes Termos, pede deferimento.

Em ____/____/____

Recorrente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990
Criado pela Lei Municipal Nº2509, de 23 de junho de 2015
Santo Antônio das Missões – RS

IV IMPUGNAÇÃO DE MESÁRIO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral Especial/COMDICA

Eu, _____, venho
perante esta Comissão apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MESÁRIO em
face de _____, convocado para atuar nas eleições
para Membro do Conselho Tutelar, em razão dos fatos a seguir:

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

E arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

- 1.
- 2.
- 3.

Nestes Termos, pede deferimento.

Em ____/____/____

Recorrente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990
Criado pela Lei Municipal Nº2509, de 23 de junho de 2015
Santo Antônio das Missões – RS

V RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR

Ao Presidente da Comissão Eleitoral Especial/COMDICA

Eu, _____, venho
perante esta Comissão apresentar RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR, com
vistas a revisão da decisão proferida, em razão dos fatos a seguir:

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

E arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

- 1.
- 2.
- 3.

Nestes Termos, pede deferimento.

Em ____/____/____

Recorrente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990
Criado pela Lei Municipal Nº2509, de 23 de junho de 2015
Santo Antônio das Missões – RS

VI PROPAGANDA IRREGULAR

Ao Presidente da Comissão Eleitoral Especial/COMDICA

Eu, _____, venho
perante esta Comissão comunicar a ocorrência de PROPAGANDA IRREGULAR
praticada em favor do candidato _____, em
razão dos fatos a seguir:

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

E arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

- 1.
- 2.
- 3.

Nestes Termos, pede deferimento.

Em ____ / ____ / ____

Recorrente

